



ESTADO DE GOIÁS

**LEI Nº 21.133, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o GRUPO FELICIDADE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.441.745/0001-54, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de outubro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

VINÍCIUS CIRQUEIRA  
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado no D.O de 18/10/2021

Autor	Deputado Vinicius Cirqueira
Nº do Projeto de Lei	2021005316
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Conselho Estadual de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Combate ao Preconceito Poder Legislativo
Categoria	Declaração de entidades